



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE CANELA**

Rua Otaviano do Amaral Pires, número 5000 - Caixa Postal 82, - Bairro Ulisses de Abreu - Canela - CEP 95680000

Telefone: (48)98829-8565

Carta

Canela, na data da assinatura eletrônica.

CARTA DAS FLONAS DO SUL

Ao Sr.
Exmo. Mauro de Oliveira Pires
Presidente do ICMBio

Na região sul do Brasil existem atualmente 10 Florestas Nacionais (Flonas), a grande maioria criada ainda na década de 1940/1950, como Parques Florestais sob a gestão do Instituto Nacional do Pinho, com o objetivo principal de implantar plantios florestais de araucária (*Araucaria angustifolia*), atualmente uma das espécies florestais mais ameaçadas da Mata Atlântica.

Na década de 60, com sua administração feita pelo extinto IBDF, estas Flonas se dedicaram à plantios florestais de pinus e, em menor escala, eucalipto, visando fornecer matéria prima para a indústria madeireira e papeleira. Com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (BRASIL, 2000), as Flonas passam a ser consideradas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, sendo administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e tendo como objetivo básico, o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

As Flonas do sul do Brasil apresentam-se divididas em áreas de floresta nativa, áreas com pinus e/ou eucalipto e áreas com plantios de araucária. O ICMBio tem buscado a eliminação das áreas de pinus e eucalipto e a recuperação da floresta nativa dessas Flonas. Os plantios de araucária existentes são importantes bancos genéticos de conservação da espécie, e seu manejo também visa a

restauração da floresta nativa.

Atualmente a principal função destas unidades é a conservação de remanescentes da Floresta com Araucárias, já que as Flonas, apesar de suas pequenas dimensões (de 150 a 4400 hectares), possuem fragmentos com conectividade e tamanhos que permitem o fluxo gênico de espécies e a conservação genética da araucária, além das demais espécies da flora e fauna associadas. Além disso, contribuem de forma importante para pesquisa científica, educação ambiental, uso público e ecoturismo.

Importante lembrar que a presença das Flonas foi determinante para que suas áreas permanecessem conservadas, já que a ocupação humana, agricultura em larga escala e crescimento das cidades, levou a destruição da maior parte das florestas da região sul do Brasil, e por fim, é importante lembrar que as Flonas da Região Sul são territórios totalmente regularizados e consolidados.

Já há alguns anos o Governo Federal iniciou estudos de viabilidade de Concessão Florestal com o objetivo de retirar as florestas exóticas (pinus e eucalipto) das Flonas de Iratí (PR), Três Barras (SC) e Chapecó (SC), com posterior restauração das áreas, regenerando assim a floresta nativa.

Em 2021 também estava em curso a Concessão de Uso Público (visitação e estruturação) nas Flonas de Canela e São Francisco de Paula (RS). Dessa forma houve esforços para tais parcerias em 5 Florestas Nacionais do sul do Brasil.

No entanto, atualmente a gestão das Flonas do sul está seriamente comprometida devido a ocupações indígenas em metade das 10 Flonas existentes, dificultando e inviabilizando a gestão pelo ICMBio. Na Flona de Três Barras temos ocupação por indígenas das etnias Xokleng e Kaingang desde o dia 24/05/2024 fato que gerou paralisação das atividades de pesquisa, educação ambiental e visitação pública que era da ordem de 10 mil pessoas por ano. Outro grande prejuízo foi a paralisação do processo de Concessão Florestal que estava próximo de ser assinado em Três Barras.

Nas Flonas de Chapecó e Passo Fundo, houve ocupação simultânea por grupos indígenas no dia 21 e 22/04/2025 em demonstração consistente de movimento organizado. Na Flona de Chapecó o contrato de concessão florestal recém tinha sido assinado, no dia 28/03/2025, tal contrato além de gerar recursos públicos colhendo madeira de pinus, garantiria a regeneração das áreas colhidas recuperando a floresta nativa. Em Passo Fundo já é a sexta ocupação ocorrida nos últimos anos.

O processo de Concessão Florestal da Flona Três Barras está suspenso, havia expectativa de que a unidade fosse desocupada amigavelmente mediante um grande esforço de negociação que ocorreu entre diferentes instituições e os grupos indígenas, mas as tratativas, até o momento, não obtiveram êxito. Na Flona de Chapecó a suspensão do contrato poderá ocorrer caso a ocupação se prolongue por um período maior.

A suspensão desses processos de concessão florestal significa, não apenas a perda de elevados recursos públicos que viriam da colheita da madeira, reforma das estruturas, recursos para pesquisa científica, projetos de apoio à comunidades do entorno, mas, principalmente a perda da oportunidade de recuperar as áreas colhidas, restaurando a Mata Atlântica em 1.364 ha na Flona Três Barras e 429 ha na Flona de Chapecó.

Nas Flonas de Canela e São Francisco de Paula, os processos de concessão de uso público iriam impulsionar o turismo sustentável e trazer recursos para conservação, pesquisa, estruturação das Flonas e apoio às comunidades do

entorno. No entanto as concessionárias que já haviam iniciado os trabalhos de implementação, tiveram que suspender os trabalhos, frente as ocupações indígenas.

Ainda, nas Flonas de Canela e São Francisco de Paula, existem acordos assinados no ano de 2024, que estabeleceram normas de convivência entre o ICMBIO e as comunidades indígenas ocupantes. Essa permanência dos indígenas, não permitiu até o momento o restabelecimento do processo de concessão de uso público nestas unidades.

As Flonas ocupadas possuem infraestruturas muito antigas (moradias, escritórios, alojamentos, água, energia, esgoto) mas davam conta de atender adequadamente os servidores, visitantes e pesquisadores. No entanto, essa infraestrutura é insuficiente para atender as muitas famílias de indígenas que atualmente ocupam as Flonas, e esse grande aumento na quantidade de pessoas está sobrecarregando os sistemas de abastecimento de água, esgoto e energia.

Constata-se o colapso das antigas fossas sépticas, com extravasamentos e riscos à saúde, muitas das casas possuem instalação elétrica precária (já houve incêndio causado por curto circuito em duas casas - nas Flonas Canela e São Francisco de Paula) e foram feitas instalações elétricas irregulares ("gatos") ampliando o risco de novos incidentes. A água de poço artesiano é distribuída por mangueiras improvisadas, com as bombas d'água trabalhando acima da capacidade, de modo que em Três Barras a bomba d'água queimou mais de uma vez e o abastecimento segue sob racionamento.

São problemas de infraestrutura, advindos dessas ocupações, e que não podem ser resolvidos pelo ICMBio, e geram imenso e desgastante trabalho à gestão das unidades no lidar cotidiano buscando soluções as vezes improvisadas.

Além destas dificuldades estruturais, a presença de moradores traz problemas ambientais como, coleta de resíduos insuficiente ou inexistente, música em volume alto, geração de lixo, presença de animais domésticos que trazem doenças e predam a fauna silvestre.

Tais unidades possuem equipes reduzidas, insuficientes para fazer a adequada gestão, situação que foi agravada com as ocupações, cuja gestão está a beira do colapso. Não é possível atender as demandas cotidianas decorrentes da presença de pessoas, morando ou acampando, que solicitam das equipes do ICMBio solução para problemas, que extrapolam as atribuições do Instituto, gerando desvio de função aos servidores, e prejuízos à gestão destas unidades.

Esta sobrecarga de trabalho, desvio de função, obrigação de fazer tarefas que não são da gestão das UCs, e o assistir a todos os problemas relatados, vem gerando adoecimento físico e psicológico de servidores efetivos e contratados. Além do adoecimento que já gerou afastamentos e pedidos de remoção Em todas as unidades ocupadas já houve momentos tensos com casos de ameaça à integridade física de servidores e colaboradores do ICMBio.

Lembramos aqui que o ICMBio não é um Órgão indigenista, não tendo portanto, a expertise necessária para tratar com a temática indígena.

É preciso que a FUNAI assuma seu papel, e principalmente atue na busca de soluções para as atuais ocupações indígenas nas Florestas Nacionais do sul do Brasil. Entre várias necessidades, é importante que a FUNAI explique com clareza aos indígenas que tais unidades de conservação não são terras indígenas, mas sim áreas especialmente protegidas, sob a gestão legal do ICMBio e conforme objetivos de criação definidos na legislação, em prol de toda sociedade brasileira.

A situação requer ações e políticas de governo, com esforços dos diferentes órgãos que tratam da questão indígena e fundiária, de modo que não

pode o ICMBio ser solução improvisada para a questão. É preciso proteger estes últimos remanescentes florestais da Floresta Ombrófila Mista no sul do Brasil.

Assinam essa Carta os servidores lotados nas Flonas do Sul do Brasil, a saber:

Floresta Nacional de Passo Fundo - RS
Floresta Nacional de São Francisco de Paula - RS
Floresta Nacional de Canela - RS
Floresta Nacional de Ibirama - SC
Floresta Nacional de Chapecó - SC
Floresta Nacional de Caçador - SC
Floresta Nacional de Três Barras - SC
Floresta Nacional de Piraí do Sul - PR
Floresta Nacional de Irati - PR
Floresta Nacional de Assungui - PR



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Marcio Signori, Chefe**, em 27/05/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Velho dos Santos, Chefe**, em 27/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDENICE BRANDAO AVILA DE SOUZA, Analista Ambiental**, em 27/05/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Homero De Oliveira Salazar Filho, Chefe**, em 27/05/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Jose Graboski, Chefe Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato De Azevedo, Analista Ambiental**, em 27/05/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Jose Florenzano Junior, Chefe**, em 27/05/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO ULHOA, Analista Ambiental**, em 27/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BERTONCINI, Chefe**, em 27/05/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anivaldo Liberio Chaves, Analista Ambiental**, em 27/05/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adao Luiz Da Costa Gullich, Chefe**, em 27/05/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Inholeto Da Rosa, Técnico(a) Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mauricio Inholeto Da Rosa, Técnico(a) Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Fernando Piasson, Técnico(a) Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Teresinha Tomazi, Técnico(a) Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Jung Machado, Agente Temporário Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Remi Osvino Weirich, Analista Ambiental**, em 28/05/2025, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Teixeira Da Silva, Chefe Substituto(a)**, em 28/05/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Meirelles, Terceirizado(a)**, em 28/05/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ZANCHETTI, Analista Ambiental**, em 28/05/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Lorencetti Ehler, Brigadista**, em 28/05/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Heitor Faraco Júnior, Analista Ambiental**, em 28/05/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN DE LIMA, Agente Temporário Ambiental**, em 28/05/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Konkel, Agente Temporário Ambiental**, em 28/05/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lemes Gonçalves, Agente Temporário Ambiental**, em 28/05/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICO EMED KAUANO, Chefe**, em 28/05/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador
021478106 e o código CRC **8B1005A2**.